

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016- SEEDF

Processo nº: 080.010486/2016 - Partes: SEEDF X CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE); Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público para provimento 800 (oitocentas) de vagas para o cargo de Professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, mais cadastro reserva de 1.200 (mil e duzentos) candidatos, e de 370 (trezentos e setenta) vagas para os cargos de Analista, Técnico e Monitor de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação, conforme Lei nº 5.106, de 03 maio de 2013, mais cadastro reserva de 530 (quinhentos e trinta) candidatos; Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura; Assinatura: 11/10/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/CEBRASPE: Paulo Henrique Portela de Carvalho e Maria Osmarina do E. S. Oliveira.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2014.

PROCESSO: 080.005.144/2014; Partes: SEEDF X VINUM ALIMENTOS LTDA-ME; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar do reajuste, com base no IPCA, cuja finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoito amanteigado) para atender aos alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal; Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001; 12.362.6221.2964.0004, 12.365.6221.2964.9316, 12.366.6221.2964.9314; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Vigência: 23/09/2016 a 23/09/2017; Valor do Contrato: R\$ 1.143.750,00 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais); Assinatura: 22/09/2016; Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/VINUM: Guilherme Henrique Araujo Elias.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2014.

PROCESSO: 080.005.143/2014; Partes: SEEDF X G.S.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar os preços com base no IPCA, cuja finalidade é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (biscoitos) para atender aos alunos beneficiados pelo Programa de Alimentação Escolar. Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001, 12.362.6221.2964.0004, 12.365.6221.2964.9316, 12.366.6221.2964.9314, 12.367.6221.2964.9319; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Vigência: 09/09/2016 a 09/09/2017; Valor do Contrato: R\$ 2.802.990,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e noventa reais); Assinatura: 09/09/2016; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ G.S.A: Terezinha Aparecida Araújo Elias.

EDITAL Nº 21, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - TÉCNICO EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE REGULAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO GAMA (CEMI-GAMA)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática, na modalidade Regular do CEMI - GAMA para o ano letivo de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pelos seguintes servidores: 01 professor, diretor, vice-diretor, 01 coordenador, 01 orientador educacional e 01 secretário escolar. Instituída pelo Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional Técnica- CEMI - Gama, situado na EQ 12/16 Área Especial Setor Oeste Gama - DF.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Ciências Naturais e Estudos Sociais (Geografia e História).

1.3 Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas no curso, não serão realizadas as provas para o curso em questão e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.

1.4 O CEMI - Gama constituirá Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo para coordenação e controle deste Processo.

1.5 A Coordenação Regional de Ensino do Gama é responsável pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática, é realizado em tempo integral, no CEMI - Gama.

2.2 A oferta de vagas para o curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática, no CEMI - Gama, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

CURSO	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO GRAL/TURNO	INTE-	NÚMERO DE VAGAS
INFORMÁTICA	02	4.090	Integral		80 + CR

2.3 Será criado um Cadastro Reserva - CR - para suprimimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

2.4 Serão reservadas 5% das vagas, para pessoas com deficiência, comprovado por laudo médico no ato da inscrição.

2.4.1 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 17/10/2016 a 04/11/2016.

3.2 O horário de atendimento será das 9h às 17h, no CEMI - Gama.

3.2.1 Poderá inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que atenda às seguintes condições: estudantes com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos ou a completar até 30/03/2017 e máxima de 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 30/03/2017.

3.2.2 Estudantes concluintes ou em processo de conclusão da 8ª série/9º ano.

3.3 As inscrições só serão realizadas na secretaria do CEMI - Gama, no período e horário descritos no item 3.1 e 3.2.

3.4. Os estudantes, da oitava série ou nono ano, em situação de recuperação final; poderão participar deste Processo Seletivo, porém, a matrícula somente será confirmada em caso de aprovação do candidato na 8ª série/9º ano. Em caso de reprovação, perderão o direito à vaga.

3.4.1 A matrícula no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - Técnico em Informática só poderá ser efetivada para alunos concluintes do Ensino Fundamental.

3.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, RG ou Carteira de Trabalho e Declaração de Escolaridade da 8ª série/9º ano.

3.6 Ao inscrever-se para as provas classificatórias, o candidato terá como única opção o curso em período integral.

3.7 Ao candidato, ou seu responsável legal, impossibilitado de efetuar a inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

3.8 O candidato com deficiência, que precisar de condições específicas, deverá preencher formulário próprio no ato da inscrição, solicitando as condições adequadas para a realização das provas.

3.8.1. A Coordenação Regional de Ensino do Gama providenciará o encaminhamento dos formulários preenchidos à Coordenação de Ensino Especial, a fim de serem efetuados os procedimentos pertinentes a cada situação evidenciada, com vistas a atender o disposto no item 3.8.

4. DAS PROVAS

4.1 A realização da prova classificatória dar-se-á no dia 11/12/2016 (domingo), com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

4.2 Os locais e os horários de realização da prova classificatória serão divulgados a partir do dia 28/11/2016, na Coordenação Regional de Ensino do Gama e no CEMI - Gama.

4.3 O conteúdo da prova classificatória abrangerá conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Estudos Sociais (Geografia e História) referentes às/ aos séries/anos finais do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries ou equivalente 6º, 7º, 8º e 9º anos) assim distribuídos:

ÁREA DO CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO GERAL
Língua Portuguesa	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Matemática	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Ciências Naturais	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos
Estudo Social	10 questões objetivas	1 ponto	10 pontos
	2 questões múltipla escolha	5 pontos	10 pontos
	1 questão de numérica	5 pontos	5 pontos

4.3.1 Questão objetiva: Apresenta aos candidatos duas opções: Certo ou errado.

4.3.2 Questão múltipla escolha: Apresenta aos candidatos uma questão seguida por uma lista de possíveis respostas.

4.3.3 Questão numérica: Apresenta-se aos candidatos uma questão que a resposta é dada por um número tipo centena.

4.4 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, portando caneta esferográfica azul ou preta, documento oficial de identidade com foto (RG ou Carteira de Trabalho) e comprovante de inscrição.

4.4.1 Não será considerado documento oficial a carteirinha de estudante.

4.5 O candidato deverá assinar a lista de presença conforme a assinatura presente na documentação apresentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) para cada área de conhecimento, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2 O preenchimento das vagas será feito de acordo com a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas 04 (quatro) áreas de conhecimento.

5.3 Critérios de desempates seguirão a seguinte ordem:

5.3.1. 1º- Maior pontuação em Língua Portuguesa;

5.3.2. 2º- Maior pontuação em Matemática;

5.3.3. 3º- Candidato mais novo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O Gabarito Oficial Preliminar do Processo Classificatório será divulgado no dia 12/12/2016, a partir de 12h, no mural do CEMI - Gama, e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar deverá fazê-lo em formulário próprio, a ser preenchido e assinado pelo aluno maior, ou por seu responsável, e entregue na secretaria escolar do CEMI - Gama, a partir das 14h do dia 13/12/2016 até 16h do dia 14/12/2016.

6.2.1 O referido formulário estará disponível tão somente na secretaria do CEMI - Gama.

6.2.2 O recurso interposto será julgado pela comissão local.

6.2.3 Recursos interpostos fora do prazo ou não fundamentados não serão analisados.

6.3 O Gabarito Oficial será divulgado a partir das 12h do dia 16/12/2016, no mural do CEMI - Gama e no mural da Coordenação Regional de Ensino do Gama.

6.4. O Resultado Oficial Definitivo do Processo Classificatório e a 1ª Chamada serão divulgados por meio de listagem nominal, a ser afixada no mural do CEMI - Gama, a partir de 22/12/2016.

6.4.1 Não será feita divulgação de resultados por telefone.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª Chamada serão realizadas, por ordem classificatória, somente no período de 09 a 23/01/2017, na secretaria do CEMI - Gama.

7.2 Seguindo-se a ordem classificatória, o CEMI - Gama realizará chamada(s) adicional (is) dos candidatos classificados em Cadastro Reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas.

7.2.1 Caso haja desistência, a listagem com nomes dos candidatos classificados em 2ª Chamada será divulgada no mural do CEMI - Gama, no dia 24/01/2017.

7.2.2 A matrícula dos candidatos classificados em 2ª Chamada ocorrerá no período de 24 a 31/01/2016.

7.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original do documento de transferência escolar, cópia e original do RG, cópia e original do CPF, cópia e original do comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes).

7.3.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo seu responsável legal.

7.3.2 Ao responsável legal, impossibilitado de efetuar a matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de procuração simples, acompanhada de documentação pessoal comprobatória de sua assinatura.

7.3.3 O candidato que não efetivar a matrícula no(s) período(s) determinado(s) perderá o direito à vaga, que será preenchida por outro candidato com classificação imediatamente posterior, não cabendo recurso para este item.

7.3.4 O candidato com deficiente deverá apresentar relatório médico atualizado e registrar/detalhar sua necessidade no formulário de matrícula, conforme item 3.8.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O uso ou porte, no local da prova, de aparelho eletrônico - calculadora, celular, bip, telemensagem, agenda, relógio digital ou similares - implicará desclassificação imediata do candidato.

8.2 O resultado deste Processo Classificatório será válido, restritamente, ao ano letivo de 2017

8.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local de Coordenação do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 22, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, para o 1º semestre letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, dois Coordenadores de Cursos, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de sorteio eletrônico, para os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística, na modalidade presencial; e para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos/PROEJA, na modalidade a distância.

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes por curso/turno; e de 30 (trinta) estudantes, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, por curso.

1.3.1 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP- ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, inicialmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo do curso, uma vez que a instituição necessita de no mínimo de 25 estudantes para manter a turma dos cursos na modalidade presencial.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a instituição responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 O CEP-ETC é a instituição responsável por elaborar o material didático dos cursos ofertados na modalidade a distância.

1.5.1 Os cursos a distância terão 20% da carga horária de aulas presenciais obrigatórias.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Técnico em Administração	1.140 horas	90	90	90
Técnico em Informática	1.200 horas	90	90	90
Técnico em Logística	800 horas	-	-	60

2.1.1 40% (quarenta por cento) das vagas dos cursos dos turnos matutino e vespertino são reservadas aos estudantes da rede pública de ensino do DF que estejam cursando o Ensino Médio (Análogo a Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004).

2.1.2 O curso Técnico em Logística será ofertado apenas no Noturno aos que tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE TURMAS	DE	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Administração	2.400 horas	04		40	160
Técnico em Informática	2.400 horas	04		40	160

2.2.1 As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

2.2.2 Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

2.2.3 O estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência nas atividades presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

2.2.4 As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

2.2.5.1 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

2.2.6 Serão reservadas 5% das vagas para candidato com deficiência, comprovada por laudo médico no ato da matrícula, por curso/turno.

2.2.6.1 Os candidatos com deficiência participarão de sorteio próprio para o preenchimento das vagas reservadas.

2.2.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos demais candidatos.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para os cursos na modalidade presencial:

3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no sítio www.etcdf.com.br, com início às 8 horas do dia 17 de outubro e término às 23 horas do dia 3 de novembro de 2016.

3.1.2 Poderão inscrever-se nos cursos presenciais os candidatos que:

3.1.2.1 Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos em Administração e em Informática.

3.1.2.2 Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para o Curso Técnico em Logística.

3.1.3 Ao inscrever-se para o sorteio de vagas dos cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h ou Noturno - 19h às 23h.

3.2 Para os cursos integrados à Educação de Jovens e Adultos-EJA na modalidade Educação a Distância - EaD:

3.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no sítio www.etcdf.com.br com início às 8 horas do dia 17 de outubro e término às 23 horas do dia 3 de novembro de 2016.

3.2.2 Poderão inscrever-se nos cursos a distância os candidatos que:

3.2.2.1 Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31 de janeiro de 2017.

3.2.2.2 Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.2.2.3 Estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.2.3 Ao inscrever-se para o sorteio de vagas dos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

3.3 A não observância aos itens 3.1.3 e 3.2.3 acarretará na eliminação do candidato.

3.4 Ao finalizar o procedimento de inscrição para os cursos presenciais ou a distância o sistema emitirá um comprovante que poderá ser impresso pelo candidato.